



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – 3ª Etapa da Taça Distrital de Futebol de Praia - Seniores Masculinos	INFORMAÇÃO N.º: 76/SAFD/2023
	NIPG: 11814/23
	DATA: 2023/07/24

DELIBERAÇÃO:

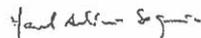
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
24-07-2023


Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
24-07-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar a 3ª Etapa da Taça Distrital de Futebol de Praia - seniores masculinos, no campo anexo N.º1 ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", no próximo dia 2 de Agosto de 2023;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o distrito, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
24-07-2023

Dino Casimiro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar a 3ª Etapa da Taça Distrital de Futebol de Praia - seniores masculinos, no campo anexo N.º1 ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", no próximo dia 2 de Agosto de 2023;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão Nacional - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o distrito, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Etapa da Taça Distrital de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, a realizar-se no dia 2 de agosto de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar a realização da respetiva etapa nas suas redes sociais;
- b) Ceder à ACD "O Sótão" a utilização de 1 (um) mupi, pertencente ao Município da Nazaré, para divulgação da respetiva etapa;
- c) Ceder 1 (um) sistema de som com microfone.

B. Instalações

- a) Ceder à ACD "O Sótão", o campo anexo N.1 do Estádio do Viveiro "Jordan Santos", das 18h30 do dia 2 de Agosto à 01h do dia 3 de Agosto de 2023;
- b) Ceder à ACD "O Sótão", o campo anexo N.2 do Estádio do Viveiro "Jordan Santos" - com balizas - das 18h30 do dia 2 de Agosto à 01h do dia 3 de Agosto de 2023, com vista a funcionar como zona de aquecimento dos atletas em competição;
- c) Ceder à ACD "O Sótão", o Estádio do Viveiro "Jordan Santos", especificamente, balneários, espaços para organização e chuveiros, das 18h30 do dia 2 de Agosto à 01h do dia 3 de Agosto de 2023.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir, pelo menos, 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços utilizados no Estádio do Viveiro - Jordan Santos, bem como, nos respetivos campos anexos;
- b) Ceder 1 (um) assistente operacional para efetuar o apoio logístico necessário para a 3ª Etapa da Taça Distrital de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré - montagens, desmontagens, serviços de manutenção - eletricidade, canalização, etc.

D. Material Logístico

- a) Ceder 7 (sete) balneários / espaços para organização;
- b) Ceder 1 (uma) marquesa no posto médico;
- c) Ceder 1 (uma) arca frigorífica - *medical room*;
- d) Ceder 10 (dez) mesas de plástico;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- e) Ceder 30 (trinta) cadeiras de plástico;
- f) Ceder 2 (dois) caixotes do lixo;
- g) Disponibilizar 3 (três) chuveiros (água fria);
- h) Ceder 2 (duas) dornas que visem o armazenamento das mochilas dos atletas durante o período competitivo;
- i) Ceder 1 (um) conjunto de linhas de marcação, bandeirolas e balizas de futebol de praia, sendo a responsabilidade da sua montagem dos serviços do Município da Nazaré;
- j) Ceder 45 (quarenta e cinco) baias (grades) de aço galvanizado, de forma a que o espaço adjacente ao campo N.1 do Estádio do Viveiro "Jordan Santos" possa ser delimitado.

E. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - i. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença de recinto improvisado, atendendo ao facto de se tratar de uma instalação desportiva municipal;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - iii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal;
 - iv. A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

- 1. À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", compete:
 - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a 3ª Etapa da Taça Distrital de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos;
 - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ACD "O Sótão" - 206954736 (Allianz Portugal, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea E. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
 - C. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - D. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para o recinto desportivo em questão;
 - E. Respeitar o Regulamento de Segurança do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
 - F. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
 - G. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;

- H. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Estádio do Viveiro "Jordan Santos" e campos anexos, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .07.2023.

Nazaré, ____ de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Taça distrital de futebol de praia	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO	
	INÍCIO	2/8/2023	FIM	2/8/2023	Nazaré

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
		#REF!	#REF!	Tipo de Modalidade

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

#REF!

#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

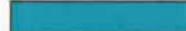
#REF!

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

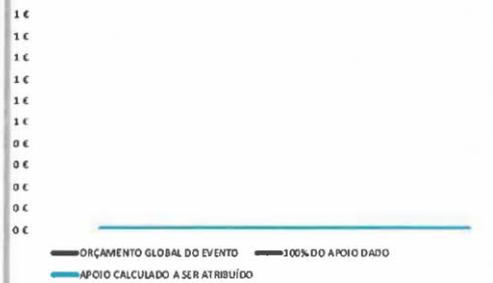
0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





Tiago Barbosa <tiago86barbosa@gmail.com>

Pedido de instalações e equipamentos

ACD O SÓTÃO <acdsotao@gmail.com>

9 de julho de 2023 às 10:27

Para: Carlos Cristão <carlos.cristao@cm-nazare.pt>, Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>, Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Boa tarde,

Após o contato da AF Leiria a solicitar o apoio para organização da 3ª etapa da taça distrital, vimos pelo presente enviar o formulário de material necessário para o próximo dia 02/08/2023, assim como o calendário enviado pela AFL.

Jogos a realizar:

Jornada: 3 - 02/08/2023

JOGO	CLUBES	DATA
802.09.003.0 2384 - Grap/Pousos	661 - GD Ilha	02/08/2023 - 20:30

Jornada: 3 - 02/08/2023

JOGO	CLUBES	DATA
802.10.003.0 6071 - AD Nazaré 2022	4067 - GD Monte Real	02/08/2023 - 21:45

Cumprimentos,

P'lo Presidente da Direção
João Francisco Ferreira
967126296

A. C. D. "O Sótão"
acdsotao@gmail.com



 **Formulario_Atividade_Pontual_tacaDistrital_2023-07-11.xlsm**
322K

Responsabilidade
Civil

Documento de
resumo das
condições
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro

de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

VERSPIEREN PORTUGAL - MNJN

NIF 500938326 Mediador 607155051/3
AV MANUEL REMÍGIO-EDF VARANDAS NAZARÉ 39
2450-106 NAZARÉ
Telefone* 213113210

*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: jorge.duarte@verspieren.pt



Dados Gerais

Tomador de Seguro: ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO - O SOTAO
R. DE BARRANCOS 17 1 ESQ
2450 NAZARÉ
NIF: 505886073

Apólice e Duração: Apólice Nº: 206954736
Em vigor desde as 00:00 horas de 02/08/2023 até às 23:59 horas de 26/08/2023.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Organização de Eventos

Detalhe:

1. Taça distrital de Fut Praia:02/08/2023;09/08/2023.
2. Camp Nac Fut Fem 06/08/2023.
3. Camp Nac Fut Mas:19/08/2023.
4. Camp Elite de Fut Praia.20/08/2023;26/08/2023

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração	-	10	350,00	-	Portugal

19-07-2023 15:47:16 080910101531DRKC01 0027294

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	50.000,00
Limite global por anuidade:	50.000,00
Limite global por lesado:	50.000,00
Limite global por anuidade:	50.000,00
Limite global por lesado:	50.000,00

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

Prémio	638,28
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	57,45
Total Recibo	695,73

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: info@allianz.pt.

Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
NÃO